

Item	Nível de Risco	Descrição	Diretriz para Resposta
2.6.1	Extremo	Indica um nível de risco inaceitável, muito além do apetite a risco do Tribunal.	Qualquer risco encontrado nessa área deve possuir um tratamento imediato, monitorado pelo Comitê Gestor de Riscos e Continuidade - CGRC. Admite-se postergar o tratamento somente mediante autorização do Gestor da Unidade e da Diretoria-Geral, com conhecimento do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico e Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC.
2.6.2	Alto	Indica um nível de risco rejeitável, além do apetite a risco do Tribunal.	Indica um nível de risco rejeitável, além do apetite a risco do Tribunal. Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pelo Gestor do Risco e de conhecimento do Gestor da Unidade. Admite-se postergar o tratamento somente mediante autorização do Gestor da Unidade, ou equivalente.
2.6.3	Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco do Tribunal.	A adoção ou não de medidas de tratamento fica a critério do Gestor do Risco, responsável pelo processo de trabalho.
2.6.4	Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, onde há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades a critério do Gestor do Risco.

Tabela 8 - Diretrizes para Priorização do Tratamento de Riscos

Art. 2º Revogar a [Portaria Presidência nº 573/2021](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 149/2026 PRES/DG/SADOR

**PUBLICAÇÃO EM : 06/04/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, XV, do Regulamento da Secretaria, e pelo art. 21 da [Instrução Normativa n.º 1/2024 da Presidência](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor UILTON BATISTA FRANÇA para atuar como Gestor do [Contrato nº 6 /2026](#), cujo objeto é a prestação de serviços de assinatura de acesso à ferramenta de Simulador de Incidência Tributária na fonte e sistema web de gestão tributária, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único. O Gestor/Fiscal acima designado será substituído, nos afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor JOSÉ CARLOS FARIA.

Art. 2º O Gestor/Fiscal deverá representar o Tribunal e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de acompanhamento, fiscalização e controle, nos termos estabelecidos nos artigos 22 a 24 [Instrução Normativa n.º 1/2024 da Presidência](#), devendo ainda:

- I - observar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- II - dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos pertinentes aos termos do contrato, inclusive os relacionados à possibilidade de alteração contratual;
- III - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de descumprimento de obrigação contratual;
- IV - realizar o acompanhamento da execução orçamentária do contrato, nos termos do Memorando-Circular n.º 1/2016 - PRES/DG/SADOR (evento [0347989](#)).
- V - requerer, com a necessária antecedência, a prorrogação dos ajustes;
- VI - realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato;
- VII - emitir atesto;
- VIII - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência;
- IX - comunicar formalmente ao gestor/fiscal substituto os afastamentos, para assunção das responsabilidades inerentes à gestão do contrato.

X - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato, indicando:

- a) problemas ocorridos e as soluções adotadas durante a execução contratual;
- b) pontos tidos como deficientes que podem ser melhorados nas próximas contratações; e
- c) descrição dos pontos positivos na execução do contrato, que podem ser considerados boas práticas nos respectivos tipos de contratação, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodomiro Fernandes Amorim

Secretário de Administração e Orçamento

Palmas, 31 de março de 2026.

## **PORTARIA Nº 129/2026 PRES/DG/SGP/COPEs**

**PUBLICAÇÃO EM : 06/04/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi* do [art. 20, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal](#), e de acordo com a [Resolução TSE nº 21.832, de 22/06/2004](#), alterada pela [Resolução TSE nº 23.411, de 06/05/2014](#), e o teor do SEI nº [0003538-88.2026.6.27.8029](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor requisitado JOSÉ DE SOUSA QUERIDO para exercer, em caráter excepcional e em substituição, a função de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 32ª Zona Eleitoral, com sede em Goiatins/TO, nos períodos de 23/02 a 27/02/2026, 23/03 a 27/03/2026, 30/03 a 31/03/2026 e de 06/04 a 09/04/2026, em razão do afastamento da titular e do respectivo substituto automático.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2026.

Desembargador Adolfo Amaro Mendes

Presidente